

54

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2003
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.003**

“Dispõe sobre criação de cargo no serviço público municipal e dá outra providências”.

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo o cargo abaixo discriminado, com a respectiva vaga e remuneração:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO	REFERÊNCIA
01	NUTRICIONISTA	40 horas semanais	958,72	13

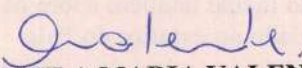
ARTIGO 2º : As despesas decorrentes com a criação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 12 de novembro de 2003


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria